



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

#### 1 – INTRODUÇÃO

**1.1.** O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar o Fornecimento durante o período de 12 meses de Serviço de seguro para os estagiários da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Seguro contra acidentes pessoais, com cobertura para morte, invalidez, funeral, no valor de R\$ 10.000,00 o capital segurado. Este documento visa formalizar a demanda, detalhando as necessidades específicas, justificativas e objetivos relacionados a essa aquisição, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

#### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**2.2.** A lei nº 11.788/2008, que regula os contratos de estágio, determina a obrigatoriedade um seguro de vida para estagiário por acidentes pessoais. Conforme previsão legal, o seguro deve ser integralmente custeado pela empresa, ou seja, o estagiário não deve arcar com parte da despesa.



A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de garantir em caso de acidentes pessoais, com cobertura para morte, invalidez, funeral no valor de R\$ 10.000,00 o capital segurado.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1. O quadro abaixo descreve as quantidades.

| ITEM | UNIDADE | OBJETO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT |
|------|---------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    | SERVIÇO | SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS | <p>Fornecimento durante o período de 12 meses de Serviço de seguro para os estagiários da Câmara Municipal de Cachoeiro.</p> <p>Seguro contra acidentes pessoais, com cobertura para morte, invalidez, funeral, no valor de R\$ 10.000,00 o capital segurado.</p> <p>Estagiários:</p> <p>01- Beatriz Guimarães Dalvi<br/>02- Camila Campos de Melo<br/>03- Giovana Riquieri Paula<br/>04- Isadora Depollo Belmock<br/>05- João Francisco Mayfrede Peccini<br/>06- Jovana Amorim Borges Pinto<br/>07- Kimberly Ribeiro do Nascimento<br/>08- Liliane Reis Freitas<br/>09- Pedro Henrique Gomes Minto<br/>10- Renan Clevelares Moretto</p> | 1     |



## **4 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES**

4.1 – A alternativa viável é a contratação de seguro de vida que é requisito para o atendimento ao disposto legal - A lei nº 11.788/2008, que regula os contratos de estágio.

## **5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais)

## **6 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Não há necessidade de parcelamento.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1 Os resultados pretendidos com a contratação é atender os preceitos legais da A lei nº 11.788/2008, que regula os contratos de estágio.

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

8.1. Submeter o estudo técnico preliminar e as cotações para aprovação do orçamento junto ao Presidente do legislativo municipal.



## **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E AS RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

**9.1** A Referente contratação não gera impacto ambiental.

## **10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**10.1.** Considerando a exigência legal, concluímos ser adequada e necessária a efetivação da contratação em epígrafe.

## **11. RESPONSÁVEIS**

Fátima Perim Turini Peterle

Chefia de Gabinete da Presidência